

## **LEI Nº 859/2005**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLSAS-VACINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em dotação específica do orçamento.

§ 1º - O crédito autorizado no CAPUT será adicionado ao orçamento vigente na dotação 020407.10.301.1003.2.017.339095 – FMS – Indenização pela realização de trabalhos de campo – Ficha 319.

§ 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado correrão por conta de transferências voluntárias do Ministério da Saúde.

§ 3º - O crédito autorizado destina-se à implementação do pagamento de bolsas-vacina ao pessoal envolvido em campanhas de vacinação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de agosto de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal